



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 233, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação da responsável técnica e gestora do Jardim Zoológico do INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Mariana Malzoni Furtado Gaspari**, matrícula SIAPE nº 3450797, para exercer a função de **gestora** do Jardim Zoológico do Instituto Nacional da Mata Atlântica e **responsável técnica**, na qualidade de **médica veterinária**, com a responsabilidade de:

1. Acompanhar o projeto do Zoológico do INMA aprovado pelos órgãos competentes, zelando pelo cumprimento de todas as suas etapas;
2. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie;
3. Garantir a profilaxia dos animais e a higiene das instalações;
4. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos;
5. Avaliar periodicamente a qualidade da água para abastecimento dos animais e para o consumo humano no estabelecimento;
6. Proceder, responder e fazer cumprir todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais silvestres por meios químicos (sedação, tranquilização e anestesia) e/ou físicos;
7. Notificar as autoridades sanitárias de ocorrências de enfermidades de notificação obrigatória e outras de interesse da saúde pública e científica;
8. Promover o treinamento do pessoal envolvido com o manejo dos animais em todos os aspectos, a fim de garantir a segurança da população (visitantes), dos animais e dos funcionários;
9. Orientar a adequação e manutenção das instalações;

10. Fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalhador e certificar-se de que todos os equipamentos de segurança estejam em plenas condições de uso e disponíveis ao pessoal treinado para sua utilização;
11. Manter os funcionários cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e a profilaxia individual;
12. Realizar procedimentos clínicos nos animais do plantel do Zoológico, bem como encaminhá-los para serviços especializados (cirúrgico, imagem, laboratorial, quimioterápico), quando necessário;
13. Manter atualizados os registros de todos os dados referentes ao manejo nutricional, reprodutivo e sanitário dos animais do plantel do Zoológico;
14. Assegurar que todos os animais do plantel que venham a óbito sejam necropsiados com emissão de laudo anatomo-patológico.
15. Estar ciente, acatar e fazer cumprir as normas e exigências legais, agindo de forma integrada com profissionais que exerçam fiscalização oficial;
16. Atender as exigências dos órgãos competentes, encaminhando os relatórios solicitados;
17. Participar da elaboração de documentos sobre a política do Jardim Zoológico, visando a adequação de seu acervo e infraestrutura aos objetivos institucionais;
18. Prestar contas de suas atividades à Coordenação de Ciências (COCIE) do INMA.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 75/2022/SEI-INMA, de 04/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 12/03/2025, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12677138** e o código CRC **F0ACACBD**.